

PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE INSTRUTORES DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VIATURAS DO CBMDF

Portaria nº 34, de 22 nov. 2019.

Cria o Curso de Instrutores de Condução e Operação de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º CRIAR, no âmbito do CBMDF, o Curso de Instrutores de Condução e Operação de Viaturas - CICOV.

§ 1º O CICOV é um curso de especialização e será ministrado pelo Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas - CEMEV.

§ 2º O CICOV deverá ser incluído no Regulamento de Ensino do CEMEV.

Art. 2º TORNAR PÚBLICO, como [Anexo 1](#), o Projeto pedagógico do CICOV.

Art. 3º O CEMEV deverá indicar os militares que serão os instrutores do primeiro CICOV a ser realizado no CBMDF.

Parágrafo Único. Fica autorizado o recebimento do Certificado e demais prerrogativas inerentes à Especialização, aos Instrutores da primeira turma do CICOV, que deverão ser indicados pelo CEMEV.

Art. 4º Os meios necessários para o funcionamento do curso deverão ser providenciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - DEPCT, por intermédio da Diretoria de Ensino - DIREN.

Art. 5º A DIREN deverá incluir o CICOV no Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas - PGC-PV, anualmente, observado o interesse da Corporação.

Art. 6º O CEMEV deverá cumprir as orientações previstas nas Normas do Sistema de Ensino vigentes na Corporação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00030307/2019-92)

* Republicada por ter havido incorreção no item II do BG 221, de 25 nov. 2019.

ANEXO 1

PROJETO PEDAGÓGICO

CURSO DE INSTRUTOR DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VIATURAS – CICOV

1. APRESENTAÇÃO

O CBMDF tem investido na aquisição de novas viaturas, dotadas de materiais e equipamentos modernos, com vista a melhorar os serviços prestados à população, e é extremamente importante capacitar os militares responsáveis pelo manuseio dessas máquinas. Dessa forma, a necessidade de oferecer um curso de conhecimentos aos capacitam os militares é muito importante, bem como nivelar os profissionais empenhados na missão de conduzir e operar as mais diversas viaturas que compõem o serviço operacional, de apoio, e, administrativo do CBMDF.

Considerando o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº. 9394/96, o ensino militar é regulado em lei específica, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino. Diante disso, o instrutor capacitado pelo Curso de Instrutores de Condução e Operação de Viaturas – CICOV estará apto a atuar em aulas e instruções dos cursos da carreira do QBMG-2, que exijam a prática pedagógica militar.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de reorganização do Sistema de Ensino Bombeiro Militar - SEBM, e da constante busca pelo aperfeiçoamento das atividades de ensino para maior qualificação no desempenho dos docentes, o Curso de Instrutores de Condução e Operação de Viaturas, objeto da presente proposta, surge com o intuito de nivelar conhecimentos aos profissionais que irão atuar na condução e operação da frota veicular do CBMDF.

É inquestionável a importância da reestruturação das atividades que envolvem o ensino ofertado pelo CBMDF aos militares da QBMG-2. A conjuntura atual evidencia a disparidade entre o desenvolvimento das competências desses profissionais e a evolução tecnológica das viaturas adquiridas pela Corporação. Nesse sentido, a capacitação de instrutores traz benefícios incontestáveis para a instituição, considerando uma formação adequada para a prática de uma docência reflexiva, pautando-se no entendimento de que uma educação contínua e permanente, além de aperfeiçoar o indivíduo, desenvolve sentimentos de pertencimento e valorização.

Ainda, com vistas a subsidiar a ampliação do quadro de docentes da área de condução e operação de viaturas, para que se possa inclusive dar pleno andamento aos cursos da carreira dos profissionais da QBMG-2, pretende-se com este curso trabalhar o conhecimento de forma que sejam estabelecidas normas claras para o desempenho das tarefas do quadro, relacionando teoria e prática pedagógica por meio da utilização de metodologias que priorizem os processos de aprendizagem comprometidos com o ensino bombeiro militar, seus valores, doutrinas e tradições.

Por fim, faz-se a ressalva de que em acordo com Art. 10º, Item I do Decreto nº 31.817 de 21 de Junho de 2010 o Centro de Treinamento Operacional tem a incumbência de formar e atualizar instrutores de atividades operacionais da Corporação de modo a atender a demanda de docentes da área de ensino e da área operacional. O presente documento tem como base para a sua elaboração a portaria nº 056, de 1º de Agosto de 2011.

3. HISTÓRICO

O CONTRAN, por meio da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, estabeleceu normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e outras providências. Esta resolução criou o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência, fixando uma carga horária total de 50 horas/aula, distribuída na seguinte estrutura curricular: legislação de trânsito (10 h/a), direção defensiva (15 h/a), primeiros socorros, respeito ao meio-ambiente e convívio social de trânsito (10 h/a) e relacionamento interpessoal (15 h/a). O curso é destinado a condutores habilitados que pretendam conduzir esse tipo veículo e tem por objetivo aperfeiçoar, instruir e atualizar os condutores, habilitando-os à condução desses veículos. Em 2010, por meio da Resolução nº 358, datada de 13 de agosto, o CONTRAN regulamenta o Curso para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência, com carga horária total de 270 horas/aula, divididas em três módulos: Curso de Instrutor de Trânsito (180 h/a), Curso para Condutores de Veículos de Emergência (50 h/a) e Situações de Emergência-fundamentos e noções gerais (40 h/a).

No contexto histórico da capacitação dos militares da QBMG-2 nota-se que o processo de formação, capacitação e especialização não estabeleceu diretrizes que oferecessem ensino específico da área técnica de instrução dos diversos modelos de viaturas existentes na Corporação. Pelos registros da Seção de Capacitação de Condutores (SECAP) é possível verificar, a primeira capacitação para condutores de viaturas ocorreu em 1989 por meio do Estágio de Reciclagem e Adaptação para Motoristas (ERAMOT), em 1996 foi ministrado o primeiro Curso de Habilitação para Conductor e Operador de Viaturas (CHCO), ministrado pela Escola de Condutores e Operadores de Viaturas (ESCOV) do 5 CEMEV, substituindo o ERAMOT. O CHCO tinha a finalidade de complementar o conhecimento e aprimorar técnicas de conduzir e operar viaturas administrativas e operacionais para ingresso no quadro de motorista. O CHCO foi realizado anualmente até o ano de 2005.

A partir de 2012, com a chegada de novas viaturas, a maioria importadas, a SECAP do CEMEV desenvolveu programas de capacitações a fim de habilitar os militares da QBMG-2 nessas viaturas para serem empregadas nas atividades da missão fim da Corporação. As habilitações em cada modelo de viatura normalmente são realizadas no período de cinco dias, uma semana, com carga horária estimada de 40 horas/aula. Nestas habilitações são ministradas instruções teóricas e práticas de legislação de trânsito, direção defensiva, operação de corpo de bombas, operação do sistema CAFS8, operação dos engenhos hidráulicos e outras.

4. PERFIL DO PROFISSIONAL

O candidato à realização do CURSO DE INSTRUTOR DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VIATURAS deverá:

- Estar em boas condições de saúde;
- Possuir bom condicionamento físico;
- Ter capacidade de trabalhar em equipe;
- Possuir disciplina;
- Respeitar as tradições bombeiro militares;
- Ter afinidade com a área de ensino;
- Possuir carteira de habilitação de categoria, no mínimo, D;
- Pertencer à QBMG-2.

5. PERFIL DO EGRESSO

O Bombeiro Militar concludente do Curso de Instrutores de Condução e Operação de Viaturas (CICOV) deverá estar apto a ministrar instruções para os cursos da carreira de Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, de acordo com conhecimentos específicos previamente adquiridos para cada um dos cursos em que for atuar como instrutor.

O presente perfil serve apenas como base inicial para a estruturação da atividade de instrutor de condução e operação de viaturas, não sendo esse um parâmetro científico.

6. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

As disciplinas serão ministradas na modalidade presencial. Os assuntos e a carga horária estão descritos no Plano de Ensino das disciplinas.

Poderão ser utilizados os seguintes recursos nas instruções: vídeos, animações, simulações, links, atividades interativas com professores e alunos, conteúdo da Web, materiais impressos (apostilas, livros e afins) e outros cuja necessidade seja identificada.

7. PLANO DE CURSO

7.1 IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento de ensino responsável pelo curso: Centro de Manutenção de Viaturas (CEMEV).
Nome do Curso: Curso de Instrutor de Condução e Operações de Viaturas (CICOV)
Ano de elaboração do currículo: 2016.
Duração do Curso: 04 (quatro) semanas.

7.2 OBJETIVOS

Cognitivo

- O CICOV tem por objetivo capacitar o Bombeiro Militar a ministrar as diversas disciplinas dos cursos do CBMDF da área de Condução e Operação de Viaturas de forma a difundir e fortalecer os conhecimentos

da área;

- Ensinar ao aluno a metodologia utilizada para lecionar a teoria, a técnica e as estratégias para a condução e operação de viaturas de emergência, de veículos com bombas e de veículos com engenhos, nos diferentes ambientes de ensino e aprendizagem do CBMDF;
- Capacitar os instruídos das habilidades da prática de ensino.

Psicomotor

- Aplicar técnicas e táticas utilizadas em condução e operação de viaturas;
- Padronizar os conhecimentos de área da QBMG-2, bem como a metodologia de ensino aos diversos cursos e atividades de instrução na corporação.

Afetivo

- Posicionar-se como responsável pela qualidade dos diversos serviços prestados pela corporação à população;
- Avaliar o impacto gerado devido à falta de viaturas em operação;
- Sentir-se responsável pelo serviço operacional, principalmente aqueles os quais a utilização de viaturas torna-se crucial para o salvamento de vidas e bens.

7.3. TIPOS DE AVALIAÇÃO

As avaliações deverão obedecer a Norma Geral de Avaliação e medidas do CBMDF, regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF e o Regulamento de Cursos da DIREN.

7.4 MALHA CURRICULAR

CURSO DE INSTRUTOR DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VIATURAS - CICOV		
Nº	Disciplinas	Carga Horária
I	Técnicas Pedagógicas Educacionais	15 h/a
II	Metodologia do Ensino de Condução de Viaturas de Emergência	29 h/a
III	Metodologia do Ensino de Condução e Operação de Veículos com Bombas	36 h/a
IV	Metodologia do Ensino de Condução e Operação de Veículos com Engenho	36 h/a
Atividades Complementares de Ensino - ACE		
Nº de Ordem	Assunto	Carga Horária
I	AVA - Avaliação	04 h/a
Carga Horária Total do Curso		120 h/a

7.5 PLANOS DE ENSINO

I. TPE - TÉCNICAS PEDAGÓGICAS EDUCACIONAIS

a) IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento de ensino responsável pelo curso: Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV).

Nome do Curso: CURSO DE INSTRUTOR DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VIATURAS - CICOV.

Ano de elaboração do currículo: 2019.

Disciplina: Técnicas Pedagógicas Ocupacionais

Carga-horária: 15 h/a

b) EMENTA

Elaboração do plano de aula; Recursos didáticos e multimídia; Métodos de Avaliação.

c) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / COMPETÊNCIAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	COMPETÊNCIAS
1. Elaboração do plano de aula; 2. Recursos didáticos e multimídia; 3. Métodos de Avaliação.	CONHECIMENTOS <ul style="list-style-type: none"> • Analisar os métodos pedagógicos para realização de aulas práticas e teóricas; • Explicar o modelo de plano de aula relativo às instruções de operação de viaturas com corpo de bombas; • Distinguir os métodos de avaliação vigentes na corporação para as instruções.
	HABILIDADES <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar planos de aula para as instruções alusivas aos conteúdos e procedimentos de operação com veículos com bombas; • Manusear os recursos didáticos nas aulas; • Elaborar avaliações para as instruções de operação de viaturas com corpo de bombas.
	ATITUDES <ul style="list-style-type: none"> • Escolher o método pedagógico teórico ou prático para a transmissão dos diversos conteúdos; • Aplicar os planos de aula, de forma que sejam executados conforme estejam propostos; • Escolher os recursos didáticos disponíveis e saber operá-los, de maneira que facilitem o aprendizado pelo aluno; • Preparar as avaliações de forma que verifique se o conteúdo foi assimilado pelo discente.

II. MECVE - METODOLOGIA DO ENSINO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS DE EMERGÊNCIA

a) IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento de ensino responsável pelo curso: Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV).	
Nome do Curso: CURSO DE INSTRUTOR DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VIATURAS - CICOV.	
Ano de elaboração do currículo: 2019.	
Disciplina: Metodologia do Ensino de Condução de Viaturas de Emergência - MECVE	Carga-horária: 29 h/a

b) EMENTA

Legislação de trânsito aplicada à condução de viaturas de emergência; Manutenção de 1° e 2° escalão; Direção defensiva e econômica; Prática de direção de veículos leves e pesados; Psicologia aplicada ao trânsito.
--

c) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / COMPETÊNCIAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	COMPETÊNCIAS
1. Legislação de Trânsito aplicada à Condução de Viaturas de Emergência; 2. Manutenção de 1° e 2° Escalão; 3. Direção defensiva e Econômica; 4. Prática de Direção de Veículos Leves e	CONHECIMENTOS <ul style="list-style-type: none"> • Analisar os métodos pedagógicos de combate a incêndio urbano; • Explicar o modelo de plano de aula relativa às instruções de combate a incêndio urbano; • Distingui os métodos de avaliações vigentes na corporação para as instruções de combate a incêndio urbano.

Pesados; 5. Psicologia aplicada ao Trânsito.	HABILIDADES <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar planos de aula para as instruções de combate a incêndio urbano; • Manusear os recursos didáticos nas aulas de combate a incêndio urbano; • Elaborar avaliações para as instruções 12 de combate a incêndio urbano.
	ATITUDES <ul style="list-style-type: none"> • Escolher o método pedagógico teórico ou prático para a transmissão do conteúdo; • Aplicar os planos de aula, de forma que sejam executados conforme estejam propostos; • Escolher os recursos didáticos disponíveis e saber operá-los, de maneira que facilitem o aprendizado pelo aluno; • Preparar as avaliações de forma que verifique se o conteúdo foi assimilado pelo discente.

III. MECOVC - METODOLOGIA DO ENSINO DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS COM BOMBA

a) IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento de ensino responsável pelo curso: Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV).	
Nome do Curso: CURSO DE INSTRUTOR DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VIATURAS - CICOV.	
Ano de elaboração do currículo: 2019.	
Disciplina: Metodologia de ensino de condução de operação de veículos com bomba - MECOVC.	Carga-horária: 36 h/a

b) EMENTA

Características das viaturas com corpo de bombas; Princípios de funcionamento de bombas; Manutenção de bombas; Operação de viaturas com corpo de bombas; Estabelecimento de viaturas com corpo de bombas.

c) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / COMPETÊNCIAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	COMPETÊNCIAS
1. Características das viaturas com corpo de bombas.	CONHECIMENTOS <ul style="list-style-type: none"> • Analisar os princípios de funcionamento de bombas e suas características; • Explicar os métodos que devem ser adotados para manutenção específica; • Apresentar os procedimentos de operação de cada corpo de bomba; • Avaliar as diversas situações de estabelecimento nas ocorrências de incêndio.
2. Princípios de funcionamento de bombas.	
3. Manutenção de bombas.	
4. Operação de viaturas com corpo de bombas.	
5. Estabelecimento de viaturas com corpo de bombas:	
	HABILIDADES <ul style="list-style-type: none"> • Manusear viaturas com corpo de bombas;

	<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir com segurança viaturas com corpo de bombas; • Operar o corpo de bombas conforme a especificação técnica de cada fabricante; • Utilizar os recursos disponíveis em cada corpo de bombas.
	ATITUDES
	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar práticas pedagógicas visando a transmissão dos conhecimentos de operação, manutenção e estabelecimento de viaturas com corpo de bombas.

VI. MECOVE - METODOLOGIA DO ENSINO DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS COM ENGENHO

a) IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento de ensino responsável pelo curso: Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV).	
Nome do Curso: CURSO DE INSTRUTOR DE CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VIATURAS - CICOV.	
Ano de elaboração do currículo: 2019.	
Disciplina: Metodologia de ensino de condução de operação de veículos com engenho - MECOVE	Carga-horária: 36 h/a

b) EMENTA

Características das viaturas com engenho; Princípios de funcionamento de engenhos hidráulicos; Manutenção de engenhos; Operação de viaturas com engenho; Estabelecimento de viaturas com corpo engenho.

c) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / COMPETÊNCIAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	COMPETÊNCIAS
	CONHECIMENTOS
1. Características das viaturas com engenho;	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os princípios de funcionamento de engenhos hidráulicos e suas características;
2. Princípios de funcionamento de engenhos hidráulicos;	<ul style="list-style-type: none"> • Explicar os métodos que devem ser adotados para manutenção específica;
3. Manutenção de engenhos;	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar os procedimentos de operação de cada engenho;
4. Operação de viaturas com engenho;	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as diversas situações de estabelecimento nas ocorrências de incêndio.
	HABILIDADES
5. Estabelecimento de viaturas com corpo engenho.	<ul style="list-style-type: none"> • Manusear viaturas com engenho; • Conduzir com segurança viaturas com engenho; • Operar o corpo de bombas conforme a especificação técnica de cada fabricante;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Utilizar os recursos disponíveis em cada engenho hidráulico.
	<p>ATITUDES</p>
	<ul style="list-style-type: none"> ● Preparar práticas pedagógicas visando à transmissão dos conhecimentos de operação, manutenção e estabelecimento de viaturas com engenho.

8. INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

O material conterá conteúdos básicos, essenciais para que o aluno tenha um bom desenvolvimento ao longo do curso, e será disponibilizado uma semana antes do início das atividades.

Dentre outras abordagens, para a consecução das competências elencadas, poderão ser utilizadas aulas expositivas, empregando quadro branco e recursos audiovisuais.

Também podem ser utilizadas aulas expositivas, com amostra dos componentes estudados, apresentação de peças e ferramentas.

Além disso, orienta-se a adoção de apostila elaborada para as disciplinas.

9. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá sob dois aspectos:

1. Avaliação Qualitativa: será executada pelo docente ao final da carga horária de cada disciplina, tendo como foco a análise do alcance dos objetivos.
2. Avaliação Quantitativa: será executada, para cada disciplina, em avaliação única pelo corpo docente, em 1 hora aula, na forma de Verificação de Estudo – VE, com vistas à classificação e escalonamento dos militares ao final do curso. Essa avaliação obedecerá ao Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF e à Norma Geral de Avaliação e medidas do CBMDF.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. STELA C. BERTHOLO Piconez. et al. **A prática de ensino e o estágio supervisionado**. Editora: Papirus. Campinas. 2005.
2. SCHMIDT, Richard A. WRISBERG, Craig A. **Aprendizagem e performance motora**. 4ª edição. Editora Artmed. Porto Alegre. 2010.
3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Revisão do Manual básico de combate a incêndio**. Aprovada pela portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2011 e publicado no Boletim Geral nº 041, de 28 de fevereiro de 2011.